



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1588, DE 23 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

36 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

131 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

45 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o Pis/Pasep

R\$ 30.000,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

133 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção Departamento Cultura, Lazer e Eventos

212 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.



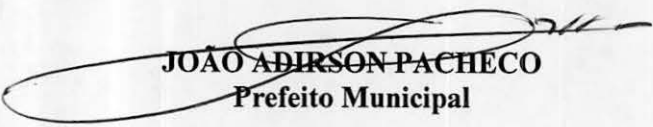
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de Julho de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1588 Em 23/07/2013
lei nº fls nº 13 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos